



CONVOCAÇÃO



À EMPRESA: NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA – ME;
CNPJ: 49.784.187/0001-50;
ENDEREÇO: Rua Dr. Moreira da Rocha n.º 863, Sala 01,
Centro, Crateús/CE;
EMAIL: novergaengenharia@gmail.com;
REF. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria da Educação do Município de Tamboril, por seu respectivo secretário abaixo subscrito, visando dar prosseguimento ao processo de Concorrência Pública 011/2025/CP cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA EM TAMBORIL - CE, CONFORME PT N° 1093491-79 (CONVÊNIO N° 959022/2024), JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE** convoca a empresa para a assinatura de termo contratual do objeto mencionado anteriormente.

Informamos que, conforme previsto no item 27 do Edital de Concorrência Eletrônica n° 011/2025/CP a contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do termo de contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5 % (cinco por cento) do valor total do contrato**, com validade durante a execução do contrato com validade durante a execução do contrato e **30 (trinta) dias após término da vigência contratual**, devendo ser renovada a cada prorrogação.

A garantia contratual poderá ser apresentada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal n° 14.133/21.

O Termo Contratual está disponível na sede da Secretaria da Educação, localizada a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro São Pedro, Tamboril/CE, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Tamboril/CE, 23 de Outubro de 2025.


ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO